



ATO DE PROMULGAÇÃO N° 55/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 036/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 05/11/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 776/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 036/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 11/11/2025 13:44:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito de São Cristóvão

LEI N° 776/2025
De 11 de Novembro de 2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão - SE "A Batalha do Holly" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial do Município o aniversário da "Batalha do Holly" que será realizada anualmente na Praça Alameda das Árvores (Entrada do Conjunto Eduardo Gomes), na terceira segunda-feira do mês de abril.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 11 de novembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente

 JULIO NASCIMENTO JÚNIOR
Data: 11/11/2025 13:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

 MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 11/11/2025 13:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 036/2025
De 11 de novembro de 2025
SEI 2025.0000.000001685-3
Ato de Promulgação nº 55/2025